MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ata Nº. 21/2026 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande

Reunião Ordinária de 8 de outubro de 2026

Ordem do Dia

1. **Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).**
2. **Período de Antes da Ordem do Dia**
3. **Assuntos da Câmara Municipal**

3.1. Despacho n.º40.P/2026 - Designação para provimento em comissão de serviço do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefia de Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território - Conhecimento

3.2. Despacho n.º 42.P/2026 - Alteração ao Despacho n.º 41.P/2026 - Diferimento da produção de efeitos da designação para cargo de direção intermédia de 2.º grau - Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano. Conhecimento.

3.3. Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela - Repartição da Receita.

4. **Divisão de Administração Geral Económico-Financeira e Potencial Humano**

4.1. Alerta Sobre Risco de Caducidade/Prescrição de Receitas Municipais (Habitação Social - Pós-2023) e Proposta de Adesão ao Regime de Execução Fiscal da Autoridade Tributária (AT). Conhecimento.

4.2. Relatório de Execução 1º Semestre de 2026 -Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrados entre o Município e a Junta de Freguesia da Graça. Conhecimento.

4.3. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído e de Alargamento do Horário (Processo nº 2026/450.10.215/1).

4.4. Red School - Benfica Escola de Futebol de Pedrógão Grande - Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular (Época Desportiva 2026/2027) no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

4.5. Informação dos pagamentos efetuados no período de 20/09/2026 a 01/10/2026.

4.6. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 7 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. Divisão de Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Adesão do Município de Pedrógão Grande ao Protocolo de Colaboração Intermunicipal - Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028.

5.2. Pedido de Transporte Juvenis Época Desportiva 2026/2027 - Recreio Pedroguense.

5.3. Pedido de Transporte Juniores (03/10/2026) - Recreio Pedroguense.

5.4. Pedido de Transporte - Associação do Rancho Folclórico da C. C. R. de Vila Facaia.

6. Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território

6.1. Taxas a aplicar pelo BUPI no âmbito da execução de RGG de acordo com o Decreto-Lei n.º 87/2026, de 15 de abril, que altera o regime jurídico do sistema de informação cadastral simplificado e do Balcão Único do Prédio. Conhecimento.

6.2. Proposta de Novos Requerimentos para Procedimentos de Obras Particulares a Vigorar a 1 de outubro de 2026. Ratificação.

6.3. Proposta de Aquisição de Terrenos para Construção de tanque de combate a incêndios em Vale de Nogueira / Campelos / Salaborda Nova junto cruzamento destas localidades - Aprovação do valor compensatório.

6.4. Alteração da Constituição de Servidão Administrativa no Lote Nº8 - Parque Industrial Manuel Rodrigues na Freguesia da Graça (execução de conduta de abastecimento, saneamento e instalações elétricas e telecomunicações a construir pelo Município de Pedrógão Grande, APIN, E-Redes).

6.5. Alteração da Constituição de Servidão Administrativa no Lote Nº9- Parque Industrial Manuel Rodrigues na Freguesia da Graça (execução de conduta de abastecimento, saneamento e instalações elétricas e telecomunicações a construir pelo Município de Pedrógão Grande, APIN, E-Redes).

6.6. Relação dos processos de submetidas a despacho no período compreendido entre 18/09/2026 a 02/10/2026: presentes dez processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6.7. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:

6.7.1. Processo Nº243/2026 - Pedido de Ocupação de Espaço Público para uma Unidade Móvel de Reabilitação Auditiva. Conhecimento.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.7.2. Processo Nº296/2026 - Comunicação de Início de Obras - Ocupação de Via com Andaimes.

6.7.3. Processo Nº304/2026 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

6.7.4. Processo Nº312/2026 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Roulotte e Esplanada - Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário.

Presenças:
Presidente da Câmara Municipal: João Manuel Gomes Marques

Vereadores: Luís Filipe Jesus Correia
Maria Margarida David Lopes Guedes
Ana Soraia Leal Gomes
António José Figueira Domingues

Hora de Abertura: 09:30
Hora de Encerramento: 11:40

Secretária: A Técnica Superior, Gilda Ferreira Nunes

Pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se haver "quórum", o Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).**

Não foi presente a ata da última reunião, por motivos justificados.

2. **Período de Antes da Ordem do Dia**

O Presidente da Câmara, João Manuel Gomes Marques, abriu o Período Antes da Ordem do Dia, informando os presentes sobre a atual situação económico-financeira da Petroensino- Ensino e Formação Profissional, Lda.

Ordem do Dia

3. **Assuntos da Câmara Municipal**

3.1. Despacho n.º40.P/2026 - Designação para provimento em comissão de serviço do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefia de Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território - Conhecimento

Presente documentação com o Registo nº5611 de 18/09/2026 do Mydoc, com Despacho n.º40.P/2026 - Designação para provimento em comissão de serviço do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefia de Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território datado de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.2. Despacho n.º42.P/2026 - Alteração ao Despacho n.º 41.P/2026 - Diferimento da produção de efeitos da designação para cargo de direção intermédia de 2.º grau - Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº5872 de 30/09/2026 do Mydoc, com Despacho n.º42.P/2026 - Alteração ao Despacho n.º 41.P/2026 - Diferimento da produção de efeitos da designação para cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano, datada de trinta de setembro de dois mil e vinte e seis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.3. Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela - Repartição da Receita.

Presente documentação com o Registo nº8190 de 23/09/2026 do Mydoc, com minuta de Protocolo de Cooperação Repartição da Receita do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, aprovar, por unanimidade, a minuta de Protocolo de Cooperação Repartição da Receita do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Penela.

4. Divisão de Administração Geral Económico-Financeira e Potencial Humano

4.1. Alerta Sobre Risco de Caducidade/Prescrição de Receitas Municipais (Habitação Social - Pós-2023) e Proposta de Adesão ao Regime de Execução Fiscal da Autoridade Tributária (AT). Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº5726 de 25/09/2026 do Mydoc, com Informação Interna da Chefe de Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição, datada de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis, referente a "Alerta Sobre Risco de Caducidade/Prescrição de Receitas Municipais (Habitação Social - Pós-2023) e Proposta de Adesão ao Regime de Execução Fiscal da Autoridade Tributária (AT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.2. Relatório de Execução 1º Semestre de 2026 -Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrados entre o Município e a Junta de Freguesia da Graça. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº8225 de 24/09/2026 do Mydoc, e Informação Interna da Chefe de Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição, datada de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis, referente ao Relatório de Execução referente ao 1º semestre - Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Pedrógão e a Junta de Freguesia da Graça.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, notificar a Junta de Freguesia da Graça, nos termos constantes da informação técnica.

4.3. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído e de Alargamento do Horário (Processo nº 2026/450.10.215/1).

Presente documentação com o Registo nº8448 de 01/10/2026 do MyDoc, com pedidos de licença especial de ruído e de alargamento de horário pela Senhora, Carolina Hupe para o estabelecimento comercial "Pachamama Food Bar & Cultura", datados de um de outubro de dois mil e vinte seis, para o período compreendido entre as 21h00 do dia 16/10/2026 até às 03h00 do dia 17/10/2026 e para as 21h00 do dia 31/10/2026 até às 03h00 do dia 01/11/2026, de acordo com o enquadramento no n.º2 do artigo 6.º e artigo 10.º e seguintes do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande, conjugado com o n.º1 do artigo 15º da Lei do Ruido, DL n. º9/2007, de 17 de janeiro.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo nº14 do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande, os pedidos de licença especial de ruído e de alargamento de horário pela Senhora, Carolina Hupe para o estabelecimento comercial "Pachamama Food Bar & Cultura", datados de um de outubro de dois mil e vinte seis, para o período compreendido entre as 21h00 do dia 16/10/2026 até às 03h00 do dia 17/10/2026 e para as 21h00 do dia 31/10/2026 até às 03h00 do dia 01/11/2026.

4.4. Red School - Benfica Escola de Futebol de Pedrógão Grande - Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular (Época Desportiva 2026/2027) no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Presente documentação com o Registo n.º5848 de 06/07/2026 do Mydoc, com pedido de apoio à atividade regular para a época desportiva 2026/2027, pela Associação de Lazer, Desporto e Cultura – Red School – Associação, e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de dezassete de setembro de dois mil e vinte e seis, com enquadramento nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, do apoio financeiro à Associação de Lazer, Desporto e Cultura - Red School - Associação, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal.

A Vereadora Ana Soraia Leal Gomes interveio e referiu a necessidade de se estabelecer um compromisso, através de uma adenda com a Red School, para garantir que os alunos da Associação de Lazer, Desporto e Cultura - Red School - Associação permaneçam em Pedrógão Grande. Mais referiu que, existindo resposta no concelho, com vaga para o escalão de Juvenis na associação desportiva local, nomeadamente no Recreio Pedroguense, esta condição deve constituir uma prerrogativa essencial para a aprovação do presente financiamento.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o teor da informação técnica, atribuir um apoio financeiro no valor de €29.000,00 (vinte e nove mil euros) à Associação de Lazer, Desporto e Cultura - Red School - Associação, para a Época Desportiva 2026/2027.

4.5. Informação dos pagamentos efetuados no período de 20/09/2026 a 01/10/2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 136 917,74 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezassete euros e setenta e quatro cêntimos).

4.6. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 7 de outubro de 2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €5 779 944,96 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos); Operações não Orçamentais: €325 461,66 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um euros e sessenta e seis euros).

5. Divisão de Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Adesão do Município de Pedrógão Grande ao Protocolo de Colaboração Intermunicipal - Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028.

Presente documentação com o Registo nº8445 de 01/10/2026 do Mydoc, com Informação Interna do Setor da Cultura datada de um de outubro de dois mil e vinte e seis, referente "Adesão do Município de Pedrógão Grande ao Protocolo de Colaboração Intermunicipal - Candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028" e despacho de deferimento da Vereadora Ana Soraia Leal Gomes.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o teor da informação técnica, a adesão ao Protocolo de Colaboração Intermunicipal no âmbito da candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028, fundamentando-se no facto de que "*A adesão de Pedrógão Grande ao Protocolo de Colaboração com o Município de Leiria constitui uma decisão estratégica de cooperação intermunicipal, assente na valorização do território e na gestão partilhada dos recursos culturais.*" Mais se clarifica que a adesão ao documento não implica a assunção de quaisquer obrigações financeiras ou operacionais, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura e mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2026.

5.2. Pedido de Transporte Juvenis Época Desportiva 2026/2027 - Recreio Pedroguense.

Presente documentação com o Registo nº8231 de25/09/2026 do MyDoc, com correio eletrónico datado de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, referente ao pedido de transporte pelo Recreio Pedroguense para os jogos da "1ª Jornada Juniores + Transporte Juvenis" para a "Época Desportiva 2026/2027" no âmbito de jogos definidos em calendário:



CALENDARIO JUVENIS 2026/2027 JOGOS - RECREIO PEDROGUENSE

Data	Dia Semana	Casa / Fora	Hora Saída	Hora Jogo	Jogo			Campo	Jogo	Escalão
10/10/2026	Sábado	Fora	13:15	15:30	Gdr Bidoeirense	X	R. Pedroguense	CAMPO Nº 2 GDR BIDOEIRENSE - Leiria	CAMPEONATO	JUVENIS
24/10/2026	Sábado	Fora	8:30	10:00	GD Alvaiázere	X	R. Pedroguense	Estádio Municipal de Alvaiázere	CAMPEONATO	JUVENIS
01/11/2026	Sábado	?			**Possível transporte Jogo Taça**				TAÇA	JUVENIS
01/12/2026	Terça	Fora	16:30	18:30	SC Pombal "B"	X	R. Pedroguense	CAMPO DR. ARMINDO LOPES CAROLINO - Pombal	CAMPEONATO	JUVENIS
08/12/2026	Terça	Fora	13:15	15:30	GD Ilha "A"	X	R. Pedroguense	CAMPO DAS LAGOAS - Ilha	CAMPEONATO	JUVENIS
09/01/2027	Sábado	Fora	13:15	15:30	Motor Clube	X	R. Pedroguense	COMPLEXO DESPORTIVO D. MARQUINHAS DA SILVA – Monte Redondo	CAMPEONATO	JUVENIS
06/02/2027	Sábado	Fora	14:00	15:30	AC Avelarense	X	R. Pedroguense	Estádio da Cabeça Gorda - Avelar	CAMPEONATO	JUVENIS
13/02/2027	Sábado	Fora	8:00	10:00	Académico Pombal "A"	X	R. Pedroguense	CAMPO DOS CASEIRINHOS - Pombal	CAMPEONATO	JUVENIS
	HAVERÁ NOVO SORTEIO DE JOGOS PARA A 2ª FASE DO CALENDÁRIO DE JUVENIS									

O Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e na votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Recreio Pedroguense, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com o teor da informação técnica, o pedido de transporte pelo Recreio Pedroguense para os jogos da equipa da Transporte Juvenis para a Época Desportiva 2026/2027 no âmbito de jogos definidos em calendário, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande e, quando estritamente necessário e não houver outra alternativa, para os dias referenciados na tabela para o ano de 2027, se utilize, o recurso à contratação externa no âmbito do Contrato n.º48/2026, de 13/08/2026 (número sequencial de compromisso 25317 celebrado com a Venânciotur II, Viagens e Turismo, Lda.), por entender que são atividades desportivas relevantes para o associativismo e para o desporto do concelho de Pedrógão Grande.

De seguida o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia regressou à sala e retomou os trabalhos

5.3. Pedido de Transporte Juniores (03/10/2026) - Recreio Pedroguense.

Presente documentação com o Registo nº8231 de25/09/2026 do MyDoc, com correio eletrónico datado de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, referente ao pedido de transporte pelo Recreio Pedroguense para os jogos da 1ª Jornada de Juniores para a época desportiva 2026/2027, para o dia três de outubro de dois mil e vinte e seis, para cerca de vinte pessoas (18 atletas e 2 treinadores), à localidade de Campo Caseirinhos, Pombal.

O Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e na votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Recreio Pedroguense, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes, o pedido de transporte pelo Recreio Pedroguense para o dia três de outubro de dois mil e vinte e seis, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande para os jogos da 1ª Jornada de Juniores para a época desportiva 2026/2027, para o dia três de outubro de dois mil e vinte e seis, para cerca de vinte pessoas (18 atletas e 2 treinadores), à localidade de Campo Caseirinhos, Pombal, por entender que são atividades desportivas relevantes para o associativismo e para o desporto do concelho de Pedrógão Grande.

De seguida o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia regressou à sala e retomou os trabalhos.

5.4. Pedido de Transporte - Associação do Rancho Folclórico da C. C. R. de Vila Facaia.

Presente documentação com o Registo nº8148 de 22/09/2026 do Mydoc, com pedido de transporte pelo Rancho Folclórico da Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia no âmbito das suas deslocações, para o dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e seis, para cerca de quarenta pessoas, à localidade de Charneca (Rua do Canto) na Freixianda, Ourém.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o teor da comunicação técnica, o pedido de transporte solicitado pelo Rancho Folclórico da Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia, para o dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e seis, para cerca de quarenta pessoas, à localidade de Charneca (Rua do Canto) na Freixianda, Ourém, com recurso à contratação externa no âmbito do Contrato n.º48/2026, de 13/08/2026 (número sequencial de compromisso 25317 celebrado com a Venânciotur II, Viagens e Turismo, Lda.) realçando a importância desta entidade enquanto representante da etnografia do concelho de Pedrógão Grande com as suas atuações pelo País.

6. Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território

6.1. Taxas a aplicar pelo BUPI no âmbito da execução de RGG de acordo com o Decreto-Lei n.º 87/2026, de 15 de abril, que altera o regime jurídico do sistema de informação cadastral simplificado e do Balcão Único do Prédio. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº5886 de 01/10/2026 do Mydoc, com Informação Interna do Setor de Gestão e Ordenamento do Território datada de

um de outubro de dois mil e vinte e seis, referente às Taxas a aplicar pelo BUPI no âmbito da execução de RGG de acordo com o Decreto-Lei n.º 87/2026, de 15 de abril, que altera o regime jurídico do sistema de informação cadastral simplificado e do Balcão Único do Prédio.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e declarou que apesar de efetivamente estar implementado há muito tempo o BUPi, também é verdade que a cobertura atual é só de 48% das propriedades, georreferenciadas e, com a atual medida em vigor piora a situação para as pessoas, quer em Pedrógão Grande quer no País.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.2. Proposta de Novos Requerimentos para Procedimentos de Obras Particulares a Vigorar a 1 de outubro de 2026. Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº5636 de 21/09/2026 do Mydoc, e despacho de deferimento do Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis, referente à "Proposta de Novos Requerimentos para Procedimentos de Obras Particulares a Vigorar a 1 de outubro de 2026", nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis.

6.3. Proposta de Aquisição de Terrenos para Construção de tanque de combate a incêndios em Vale de Nogueira / Campelos / Salaborda Nova junto cruzamento destas localidades - Aprovação do valor compensatório.

Presente documentação com o Registo nº5674 de 22/09/2026 do Mydoc, com Informação Interna do Setor de Gestão e Ordenamento do Território datada de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis, com "Proposta de Aquisição de Terrenos para Construção de tanque de combate a incêndios em Vale de Nogueira/Campelos/Salaborda Nova junto cruzamento destas localidades - Aprovação do valor compensatório." referente à proposta apresentada pelo Coordenador da Proteção Civil de Pedrógão Grande, Almerindo Santos no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente através do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o teor da informação técnica, adquirir terrenos para construção de um tanque de combate a incêndios em nas localidades de Vale de Nogueira, Campelos e Salaborda Nova, na Freguesia

de Vila Facaia e Concelho de Pedrógão Grande, no valor total de €11 470, 00 (onze mil, quatrocentos e setenta euros), ao preço de €1,00 m2 (um euro) por terreno ou partes do terreno, sem árvores e limpos, com a cláusula de que o proprietário deverá retirar a madeira e limpar no prazo de 10 dias úteis, após a assinatura do acordo, bem como deve constar no acordo que o Município de Pedrógão Grande, após a outorga deste pode avançar com o processo de construção no terreno mesmo antes da escritura de aquisição.

6.4. Alteração da Constituição de Servidão Administrativa no Lote Nº8 - Parque Industrial Manuel Rodrigues na Freguesia da Graça (execução de conduta de abastecimento, saneamento e instalações elétricas e telecomunicações a construir pelo Município de Pedrógão Grande, APIN, E-Redes e atual e futuros proprietários dos prédios rústicos nº12445, nº8363 e nº8398)

Presente documentação com o Registo nº5929 de 02/10/2026 do Mydoc, com Informação Interna do Setor de Gestão e Ordenamento do Território dois de outubro de dois mil e vinte e seis, referente à "Constituição de servidão administrativo para canal técnico para a execução de conduta de abastecimento, saneamento e instalações elétricas e telecomunicações a construir pelo Município de Pedrógão Grande, APIN, E-redes, no artigo matricial urbano n.º1803 da freguesia da Graça, com a descrição na conservatória do registo predial de Pedrógão Grande n.º5838/20081021, designado por lote 8, em Zona Industrial de Pinheiro Bordalo, no concelho de Pedrógão Grande com 144 m2."

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o teor da informação técnica, a alteração à constituição de servidão administrativa para canal técnico para a execução de conduta de abastecimento, saneamento e instalações elétricas e telecomunicações a construir pelo Município de Pedrógão Grande pela APIN, pela E-Redes, e pelo atual e futuros proprietários dos prédios rústicos nº12445, nº8363 e nº8398, no artigo matricial urbano nº 1803 da Freguesia da Graça, com a descrição na conservatória do registo predial de Pedrógão Grande nº5838/20081021, designado por Lote Nº8, em Zona Industrial de Pinheiro Bordalo agora Parque Industrial Manuel Rodrigues, na Freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande com 144 m2. Mais deliberou aprovar, por unanimidade:

1. O mapa de áreas dos canais técnicos, na planta de localização nas parcelas de terreno urbano a constituir de servidão administrativa de canais técnicos são a favor do Município de Pedrógão Grande, com vista à salvaguarda da construção das redes infraestruturas públicas, de acordo com o ponto nº1 e nº2, do artigo 8º da Lei nº56/2008 de 4 de Setembro, que procede à quarta alteração ao Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº168/99, de 18 de Setembro.

2. As servidões administrativas, impõem-se quer ao proprietário, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa do imóvel e a terceiros, que garantam a não afetação física da conduta da rede de drenagem de águas residuais, bem como, o seu correto funcionamento.

3. O proprietário, Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, podem proceder a alterações no traçado da conduta, desde que previamente autorizadas pelo Município de Pedrógão Grande e pela sua concessionária APIN, E-Redes (se a conduta for desta entidade) atual e futuros proprietários dos prédios rústicos: nº12445, nº8363 e nº8398, assumindo os custos das alterações.

4. O proprietário, Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, ficam obrigados a respeitar e a reconhecer o ónus constituído.

5. O proprietário Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título da parcela de terreno em causa ficam ainda obrigados a consentir, sempre que se mostre necessário, o acesso e ocupação pela entidade beneficiária, ou quem lhe suceda, para a realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta da rede de drenagem de águas residuais ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que lhe possam estar associadas, nos termos e para os efeitos constantes dos nºs 1 e 2 do Decreto-Lei Nº34021, de 11 de outubro de 1944.

6.5. Alteração da Constituição de Servidão Administrativa no Lote Nº9-Parque Industrial Manuel Rodrigues na Freguesia da Graça (execução de conduta de abastecimento, saneamento e instalações elétricas e telecomunicações a construir pelo Município de Pedrógão Grande, APIN, E-Redes e atual e futuros proprietários do prédio rústico 12445).

Presente documentação com o Registo nº5930 de 02/10/2026 do Mydoc, Setor de Gestão e Ordenamento do Território dois de outubro de dois mil e vinte e seis, referente à "Constituição de servidão administrativo para canal técnico para a execução de conduta de abastecimento, saneamento e instalações elétricas e telecomunicações a construir pelo Município de Pedrógão Grande, APIN, E-redes, no artigo matricial urbano n.º1908 da freguesia da Graça, com a descrição na conservatória do registo predial de Pedrógão Grande n.º5839/20081021, designado por lote 9, em Zona Industrial de Pinheiro Bordalo, no concelho de Pedrógão Grande com 69 m2."

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o teor da informação técnica, a alteração à constituição de servidão administrativa para canal técnico para a execução de conduta de abastecimento, saneamento e instalações elétricas e telecomunicações a construir pelo Município de Pedrógão Grande, pela APIN, pela E-Redes, e pelo atual e futuros proprietários dos prédios_rústicos nº12445, no artigo matricial urbano nº1908 da Freguesia da Graça, com a descrição na conservatória do registo predial de Pedrógão Grande nº5839/20081021, designado por Lote Nº9, em Zona Industrial de Pinheiro Bordalo agora Parque Industrial Manuel Rodrigues, na Freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande com 69m2. Mais deliberou, aprovar por unanimidade, que:

1. O mapa de áreas dos canais técnicos, na planta de localização nas parcelas de terreno urbano a constituir de servidão administrativa de canais técnicos são a favor do Município de Pedrógão Grande, com vista à salvaguarda da construção das redes infraestruturas públicas, de acordo com o ponto nº1 e nº2, do artigo 8º da Lei nº56/2008 de 4 de Setembro, que procede à quarta alteração ao Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº168/99, de 18 de Setembro.

2. As servidões administrativas, impõem-se quer ao proprietário, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa do imóvel e a terceiros, que garantam a não afetação física da conduta da rede de drenagem de águas residuais, bem como, o seu correto funcionamento.

3. O proprietário, Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, podem proceder a alterações no traçado da conduta, desde que previamente autorizadas pelo Município de Pedrógão Grande e pela sua concessionária APIN, E-Redes (se a conduta for desta entidade) atual e futuros proprietários dos prédios rústicos: nº12445, assumindo os custos das alterações.

4. O proprietário, Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, ficam obrigados a respeitar e a reconhecer o ónus constituído.

5. O proprietário Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título da parcela de terreno em causa ficam ainda obrigados a consentir, sempre que se mostre necessário, o acesso e ocupação pela entidade beneficiária, ou quem lhe suceda, para a realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta da rede de drenagem de águas residuais ou para instalação de circuitos de dados e outras

componentes das infraestruturas ou que lhe possam estar associadas, nos termos e para os efeitos constantes dos nºs 1 e 2 do Decreto-Lei Nº34021, de 11 de outubro de 1944.

6.6. Relação dos processos de submetidas a despacho no período compreendido entre 18/09/2026 a 02/10/2026: presentes dez processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.7. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:

6.7.1. Processo Nº243/2026 - Pedido de Ocupação de Espaço Público para uma Unidade Móvel de Reabilitação Auditiva.

Presente Processo Nº243/2026 referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público para uma Unidade Móvel de Reabilitação Auditiva e Informação Interna da Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, com o Pedido de Ocupação de Espaço Público para uma Unidade Móvel de Reabilitação Auditiva a qual refere que a ocupação pretendida para estacionamento é de uma unidade móvel, para campanha auditiva, com 15m2 mais espaço para montagem de uma ou duas tendas de apoio 9m2 (3x3) para o dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis, entre as 10h00 e as 18h00 junto ao Mercado Municipal. Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

A Câmara Municipal, declarou unanimemente, que "Todos os pedidos, desta data em diante, de ocupação de espaço público para Unidades Móveis de Rastreio Auditivo Gratuito, no concelho de Pedrógão Grande, que sejam remetidos aos Serviços da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, serão indeferidos sempre que as entidades promotoras não se encontrem devidamente reconhecidas pelo SNS (Serviço Nacional de Saúde) ou por outras autoridades competentes e certificadas."

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de ocupação de espaço público com unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, para o espaço do Mercado Municipal de Pedrógão Grande, com a seguinte declaração de voto: "Todos os pedidos, desta data em diante, de ocupação de espaço público para Unidades Móveis de Rastreio Auditivo Gratuito, no concelho

de Pedrógão Grande, que sejam remetidos aos Serviços da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, serão indeferidos sempre que as entidades promotoras não se encontrem devidamente reconhecidas pelo SNS (Serviço Nacional de Saúde) ou por outras autoridades competentes e certificadas.", referente ao Processo Nº243/2026.

6.7.2. Processo Nº296/2026 - Comunicação de Início de Obras - Ocupação de Via com Andaimes.

Presente Processo Nº296/2026 referente à" Comunicação de Início de Obras - Ocupação de Via com Andaimes" e Informação Interna da Fiscalização Municipal, datada de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis, com a comunicação de início de obras de conservação e pedido de ocupação de espaço público com andaimes a qual refere que a ocupação pretendida é de 12,00m2 em espaço público, no período compreendido entre os dias 22/09/2026 e 30/10/2026. Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o teor da informação técnica, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), a " Comunicação de Início de Obras de Conservação e Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimes", referente ao Processo Nº296/2026.

6.7.3. Processo Nº304/2026 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo Nº304/2026 referente ao Pedido de Parecer de Compropriedade e Informação Interna do Setor de Gestão e Ordenamento do Território, datada de um de outubro de dois mil e vinte e seis, com um pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei Nº64/2003 de 23 de agosto, referente ao artigo rústico com o seguinte número: Nº9128 inscrito na matriz predial da Freguesia de Pedrógão Grande e concelho de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o teor da informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade, referente ao Processo Nº304/2026 de acordo com a Lei Nº91/95 de 02 de setembro.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.7.4. Processo Nº312/2026 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Roulotte e Esplanada - Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário.

Presente Processo Nº312/2026 referente ao - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Roulotte e Esplanada - Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário, e Informação Interna da Fiscalização Municipal, datada de um de outubro de dois mil e vinte e seis, com um - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Roulotte e Esplanada - Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário, Sabores do Beco, Unipessoal, Lda. no sentido de ocupação do espaço solicitado, com a mencionada área de 110 m2 e no período compreendido entre os dias 08/10/2026 e 31/08/2027 (327 dias) na Rua do Vau, na localidade de Vale de Góis, Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir parcialmente o pedido, limitando o período de ocupação entre 08/10/2026 e 31/03/2027. Esta decisão fundamenta-se no facto de o local (zona envolvente à Albufeira da Barragem do Cabril) ser alvo do projeto e respetiva empreitada "Docas do Cabril", cujas obras iniciarão no decorrer do período inicialmente solicitado, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Roulotte e Esplanada - Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário, Sabores do Beco, Unipessoal, Lda. referente ao Processo Nº312/2026.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do nº3 do art.º 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.
E eu, Gilda Ferreira Nunes, Técnica Superior, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

(João Manuel Gomes Marques)

A Técnica Superior

(Gilda Ferreira Nunes)